



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS



ANO V - SEXTA-FEIRA, 03 DE MAIO DE 2024, MUNICÍPIO DE GURUPI / ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº 995

Sumário

Atos do Poder Executivo	1
Gabinete da Prefeita	2
Corregedoria Geral.....	2
Fundação Unirg - UNIRG	2
IPASGU	3
Secretaria Municipal de Administração.....	3
Central de Aquisições e Contratações Públicas (CACP).....	3
Junta Médica Oficial	5
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.....	12
Secretaria Municipal de Educação	13
Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.....	14
Secretaria Municipal de Saúde	15



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO CRÉDITOS ADICIONAIS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 762, 29 DE ABRIL DE 2024

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
I - SUPLEMENTAÇÕES				
01	CAMARA MUNICIPAL DE GURUPI			43.000,00
0101	CAMARA MUNICIPAL			43.000,00
01.031.0017.2029	MANUTENCAO DE RECURSOS HUMANOS			43.000,00
	FICHA: 20248616	319004	15000000000000	43.000,00
04	FUNDACAO UNIRG			619.000,00
0401	FUNDACAO EDUCACIONAL DE GURUPI - UNIRG			619.000,00
12.122.0019.4053	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS			619.000,00
	FICHA: 20248651	339039	17999019004000	310.000,00
	FICHA: 20248651	339039	17999019004000	100.000,00
	FICHA: 20248651	339039	17999019004000	209.000,00
06	AGENCIA GURUPIENSE DE DESENVOLVIMENTO			300,00
0601	AGENCIA GURUPIENSE DE DESENVOLVIMENTO - AGD			300,00
15.122.0019.4026	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS			300,00
	FICHA: 20248746	339047	15000000000000	300,00
20	GURUPI SECRET MUNC DE INFRAESTRUTURA			339.150,00
2013	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			339.150,00
15.451.0003.1015	ESTRUTURACAO DAS PRACAS PUBLICAS			224.648,00
	FICHA: 20248625	339030	27060000000000	224.648,00
26.122.0019.2095	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS			114.502,00
	FICHA: 20249336	339039	15000000000000	22.000,00
	FICHA: 20249336	339039	15000000000000	62.502,00
24	GURUPI SECRET MUNC DE DESENV URBANO			99,64
2408	SECRET MUNC DE DESENV URBANO			99,64
15.122.0019.2042	COORDENACAO E MANUT DOS SERVICOS			99,64
	FICHA: 20248627	339047	15000000000000	99,64
28	SECRET MUNC DE CIENCIA E TECNOL E INOV			100.000,00
2801	SECRETARIA MUNC DE CIENCIA, TECNOL E			100.000,00
19.573.0015.2064	FORTALECIMENTO DA ATUACAO DO ECOSISTEMA			100.000,00
	FICHA: 20249453	339041	15000000000000	100.000,00
TOTAL: I - SUPLEMENTAÇÕES				1.101.549,64



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
ANEXO II - ANULAÇÃO CRÉDITOS ADICIONAIS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 762, 29 DE ABRIL DE 2024

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
II - REDUÇÕES				
01	CAMARA MUNICIPAL DE GURUPI			43.000,00
0101	CAMARA MUNICIPAL			43.000,00
01.031.0017.2029	MANUTENCAO DE RECURSOS HUMANOS			43.000,00
	FICHA: 20248618	319013	15000000000000	43.000,00
04	FUNDACAO UNIRG			619.000,00
0401	FUNDACAO EDUCACIONAL DE GURUPI - UNIRG			619.000,00
12.364.0014.3017	ESTRUTURACAO DA INFRAESTRUTURA DAS UNIDADES			619.000,00
	FICHA: 20248688	449051	17999019004000	100.000,00
	FICHA: 20248688	449051	17999019004000	209.000,00
	FICHA: 20248688	449051	17999019004000	310.000,00
06	AGENCIA GURUPIENSE DE DESENVOLVIMENTO			300,00
0601	AGENCIA GURUPIENSE DE DESENVOLVIMENTO - AGD			300,00
15.451.0003.4004	REVITALIZACAO DE PRACAS E LOGRADOUROS			300,00
	FICHA: 20248749	339030	15000000000000	300,00
20	GURUPI SECRET MUNC DE INFRAESTRUTURA			339.150,00
2013	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			339.150,00
15.451.0003.1015	ESTRUTURACAO DAS PRACAS PUBLICAS			224.648,00
	FICHA: 20248603	449052	27060000000000	224.648,00
26.122.0019.2095	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS			114.502,00
	FICHA: 20249335	339030	15000000000000	62.502,00
	FICHA: 20249335	339030	15000000000000	22.000,00
24	GURUPI SECRET MUNC DE DESENV URBANO			99,64
2408	SECRET MUNC DE DESENV URBANO			99,64
04.122.0003.2049	REGULARIZACAO URBANA			99,64
	FICHA: 20249403	339039	15000000000000	99,64
28	SECRET MUNC DE CIENCIA E TECNOL E INOV			100.000,00
2801	SECRETARIA MUNC DE CIENCIA, TECNOL E			100.000,00
19.122.0019.2085	COORDENACAO E MANUT DOS SERVICOS			100.000,00
	FICHA: 20249515	339082	15000000000000	100.000,00
TOTAL: II - REDUÇÕES				1.101.549,64

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 762, 29 DE ABRIL DE 2024.

ABRE CREDITOS SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o artigo 6º da Lei Orçamentária Anual nº 2696, de 21 de dezembro de 2023, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos suplementares, de até 20% (vinte por cento) do total da despesa fixa, bem como o disposto nos artigos 43 § 1º, II da Lei Federal nº 4.320/64, nos termos da legislação em vigor;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar por anulação de dotação no orçamento vigente, no valor de R\$ 1.101.549,64 (um milhão, cento e um mil, quinhentos e quarenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), para atender as despesas nas rubricas constantes nos Anexos ao presente decreto.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos vinte e nove dias do mês de abril de 2024.

JOSIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 0777, DE 03 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre nomeação de membros para compor a Junta de Impugnações Fiscais (JIF) da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, e estabelece outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 168 da Lei Complementar Nº. 019, de 06 de Maio de 2014;

CONSIDERANDO o Ofício Nº. 004/2024 da Diretoria de Meio Ambiente (DIMA) da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, de 25 de Abril de 2024.

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a Junta de Impugnações Fiscais (JIF) da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, que deverá executar suas atribuições nos termos do artigo 168 e seguintes da Lei Complementar Nº. 019, de 06 de Maio de 2014, e será composta pelos seguintes membros:

TITULAR: DIEGO RAONI DA SILVA ROCHA;
SUPLENTE: ANA PAULA ALVES DOS SANTOS GLÓRIA.

TITULAR: IZABELA CRISTINA PEREIRA AMORIM MENDES;
SUPLENTE: VANESSA MENDES VASCO.

TITULAR: HORÁCIO RODRIGUES DE TOLEDO;
SUPLENTE: ADRIELLE PEREIRA CAMARGO DA CUNHA MATIAS.

Art. 2º. Os membros da Junta de Impugnações Fiscais (JIF) receberão indenização mensal de 120 (cento e vinte) UFIRGs.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Nº. 0246, de 07 de Fevereiro de 2024.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de Maio de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

Gabinete da Prefeita

Corregedoria Geral

Josiniane Braga Nunes
Prefeita Municipal

Diego Avelino Milhomens Nogueira
Secretário Municipal de Administração



www.diariooficial.gurupi.to.gov.br
Endereço: BR-242, km 405 – Saída Leste
Gurupi – Tocantins
CEP: 77410-970 | Fone (63) 3301-4312

PORTARIA Nº 19, DE 02 DE MAIO DE 2024.

“Reinstauração de Processo à Comissão Permanente de Inquérito e Processo Administrativo Disciplinar”.

A Procuradora Corregedora Geral do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, com fundamento no art. 9º, da Lei Complementar nº 039/2023, bem como, pelo Decreto Municipal nº 1.267/2022.

CONSIDERANDO, que os trabalhos, por meio do Processo Administrativo nº 2019008902 não foram concluídos;

CONSIDERANDO, que a Portaria anterior (fls.56/57) possui prazo de conclusão de 60 (sessenta) dias, tempo insuficiente para conclusão dos trabalhos referente a este processo;

RESOLVE:

Art. 1º. Reconduzir a Comissão Permanente de Inquérito e Processo Administrativo Disciplinar, de acordo com o art. 16 c/c art.20; art. 35; art. 37, art. 38 e art. 59, todos da Lei Municipal nº 2.434/2019 em face do **servidor J.M.S,** a ser processado pela Comissão Permanente de Inquérito e Processo Disciplinar, constituída pelo Decreto Municipal nº 0952/2023, a fim de: **1)** apurar condutas descritas nos autos **2)** colher todos os elementos probatórios para eventuais responsabilidades administrativas, bem como, proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, mantendo ou alterando a capitulação inicialmente imputada.

Art. 2º. À Comissão compete apurar e sugerir as eventuais sanções administrativas a serem aplicadas aos envolvidos, observando, para tal, as determinações contidas na legislação pertinente à matéria.

Art. 3º. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão, nos moldes do art. 70, parágrafo único, da Lei Municipal nº 2.434/2019.

Art. 4º. Convalidar todos os atos anteriormente praticados.

Art. 5º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua Publicação.

Corregedoria Geral do Município de Gurupi - TO, 02 de maio, de 2024.

Lucianne de O. Côrtes R. dos Santos
Proc. Corregedora Geral do Município
Matrícula 497584
DECRETO Nº 1.267/2022.

Fundação Unirg - UNIRG

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 010/2020**

Processo Administrativo Eletrônico nº 594/2023

A Fundação UNIRG, torna público, o Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2020, firmado com a empresa **OITI HOTELARIA E TURISMO LTDA – ME**, CNPJ: nº 15.717.340/0001 - 05, no valor total de **R\$ 188.760,00 (Cento e oitenta e oito mil, setecentos e sessenta reais)**, referente a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA CIDADE DE GURUPI - TO”**. Fica prorrogada a vigência do supramencionado instrumento contratual de 25.04.2024 a 25/04/2025. Data de assinatura: 25 de abril de 2024.

Gurupi/TO, 25 de abril de 2024.

FUNDAÇÃO UNIRG
Thiago Piñeiro Miranda

**EXTRATO DE CONTRATO N.º 017/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 12/2024****Processo Administrativo Eletrônico - PAE n.º 1230/2024**

A Fundação UNIRG torna público o EXTRATO DO CONTRATO sob o n.º 017 -2024, decorrente da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2024, com base no art. 74, III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021, que tem por objeto a Contratação de Palestra para a comunidade acadêmica da IES, tendo com tema: Faccões Criminosas e Violência Urbana, a fim de atender as demandas da Fundação UnirG e Universidade de Gurupi UnirG.

Contrato n.º	FORNECEDOR CONTRATADO	CNPJ	Valor total
017/2024	R GRECO INSTITUTO DE ENSINO, PESQUISA E ATIVIDADE DE EXTENSÃO EM DIREITO LTDA	48.557.525/0001-59	R\$ 8.000,00
Valor Total Geral: R\$ 8.000,00 (Oito mil reais).			

Validade do Contrato: 31 de dezembro de 2024.

Data de assinatura do Contrato: 02/05/2024

A publicação na íntegra do Contrato encontra-se disponível no portal www.unirg.edu.br.

Gurupi - TO, 02 de maio de 2024.

FUNDAÇÃO UNIRG
Thiago Piñeiro Miranda

IPASGU**EXTRATO DO 3º ADITIVO DO CONTRATO Nº 007/2021**

IPASGU – Instituto de Assistência dos Servidores de Gurupi–TO

Processo 2024.004179. Partes: IPASGU – Instituto de Assistência dos Servidores de Gurupi–TO, CNPJ: 37.344.611/0001-67 e CONECTLAN INTERNET EIRELI, CNPJ nº 09.473.770/0001-26. OBJETO: TERCEIRO ADITIVO DO

CONTRATO Nº 007/2021, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CO-NEXÃO À INTERNET, POR MEIO DE FIBRA OPTICA. Vigência 14/05/2024 até o dia 14/05/2025. Assinatura: 02/05/2024.

FABIO ARAUJO SILVA
Presidente do IPASGU.
Decreto nº 284/2024

Secretaria Municipal de Administração**Central de Aquisições e Contratações Públicas (CACP)****AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR Nº
DE/2024.018-GPI-IPASGU**

O Instituto de Assistência Dos Servidores de Gurupi, por intermédio de seu Presidente, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento Processo Administrativo nº **2024002949**; Processo Eletrônico nº **2024032205001**, Dispensa de Licitação em razão do valor, nº DE/2024.018-GPI-IPASGU, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO E REFORMA PARA ADEQUAÇÕES DO PRÉDIO SEDE DO IPASGU**. Recebimento das Propostas: 06/05/2024 de 09h00, até 09/05/2024 às 09h00 e Período de Lances de 09/05/2024 de 09h01 às 15h01, por meio do endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br. Legislação: art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021 e art. 32 do Dec. Municipal nº 0.406/2023. Documentos disponíveis no site da Prefeitura Municipal, www.gurupi.to.gov.br. Gurupi/TO, 03/05/2024.

FÁBIO ARAÚJO SILVA
INSTITUTO DE ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DE GURUPI
Decreto nº 284/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 075/2024

Processo administrativo nº 2024004517. Inexigibilidade nº IL-2024.066 -GPI-SECULT. Portaria de Inexigibilidade nº 69/2024. Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO, CNPJ nº 17.526.555/0001-74 e MARINALVA CARVALHO DE ABREU 54233321253, CNPJ sob o nº 46.748.803/0001-20. Objeto: **CONTRATAÇÃO DA BANDA SKEMA DO BRASIL, PARA APRESENTAÇÃO DE 01 (UM) SHOW MUSICAL COM DURAÇÃO DE 1 (UMA) HORA E 30 (TRINTA) MINUTOS, NO DIA 04/05/2024, PARA ATENDER AS NECES-SIDADES E AS DEMANDAS DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTI-CAS NA REALIZAÇÃO DA 49º EXPOGURUPI – 2024**. Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Data de Assinatura: 30/04/2024.

LILIANE PAGLIARINI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
DECRETO 830/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 076/2024

Processo administrativo nº 2024004524. Inexigibilidade nº IL-2024.073-GPI-SECULT. Portaria de Inexigibilidade nº 68/2024. Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO, CNPJ nº 17.526.555/0001-74 e 50.507.686 RICARDO DE SOUSA BEZERRA, CNPJ sob o nº 50.507.686/0001-80. Objeto: **CONTRATAÇÃO DO CANTOR RICK SOUSA, PARA APRESENTAÇÃO DE 01 (UM) SHOW MUSICAL COM DURAÇÃO DE 1 (UMA) HORA E 30 (TRINTA) MINUTOS, NO DIA 04/05/2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES E AS DEMANDAS DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS NA REALIZAÇÃO DA 49ª EXPOGURUPI – 2024.** Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Data de Assinatura: 30/04/2024.

LILIANE PAGLIARINI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
DECRETO 830/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 079/2024

Processo administrativo nº 2024004515. Inexigibilidade nº IL/2024.068-GPI-SECULT. Portaria de Inexigibilidade nº 067/2024. Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO, CNPJ nº 17.526.555/0001-74 e N VITORINO FERREIRA, CNPJ sob o nº 29.515.265/0001-04. Objeto: **contratação do Cantor de renome regional NAILSON VITORINO FERREIRA, para apresentação musical de 1 (um) show, no dia a 02/05/2024 (quinta feira), com duração de 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para a apresentação musical, ocasião da realização da 49ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE GURUPI – “EXPO GURUPI 2024”.** Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Data de Assinatura: 30/04/2024.

LILIANE PAGLIARINI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
DECRETO 830/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 080/2024

Processo administrativo nº 2024004522. Inexigibilidade nº IL-2024.063-GPI-SECULT. Portaria de Inexigibilidade nº 66/2024. Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO, CNPJ nº 17.526.555/0001-74 e IDELMARIO PAULO DE SOUZA 87787270144, CNPJ sob o nº 12.363.838/0001-29. Objeto: **CONTRATAÇÃO DO CANTOR MÁRIO SOUZA, REPRESENTADO PELA EMPRESA - IDELMARIO PAULO DE SOUZA 87787270144, PARA APRESENTAÇÃO DE 1 (UM) SHOW MUSICAL, COM DURAÇÃO DE 1 (UMA) HORA E 30 (TRINTA) MINUTOS, NO DIA 03/05/2024, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL POR OCASIÃO DA REALIZAÇÃO DA 49ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE GURUPI - EXPO GURUPI 2024.** Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Data de Assinatura: 30/04/2024.

LILIANE PAGLIARINI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
DECRETO 830/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 087/2024

Processo administrativo nº 2024005795. Inexigibilidade nº IL/2024.081-GPI-SECULT. Portaria de Inexigibilidade nº 073/2024. Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO, CNPJ nº 17.526.555/0001-74 e FBWI EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA, CNPJ sob o nº 24.247.158/0001-29. Objeto: **CONTRATAÇÃO DA CANTORA BARBARA D’LUX, PARA APRESENTAÇÃO DE 1(UM) SHOW MUSICAL COM DURAÇÃO DE 1 (UMA) HORA E 40 (QUARENTA) MINUTOS NO DIA 04/05/2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES E AS DEMANDAS DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS NA REALIZAÇÃO DA 49ª EXPOGURUPI - 2024.** Valor: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). Data de Assinatura: 03/05/2024.

LILIANE PAGLIARINI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
DECRETO 830/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 081/2024

Processo administrativo nº 2024004523. Inexigibilidade nº IL/2024.072-GPI-SECULT. Portaria de Inexigibilidade nº 070/2024. Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO, CNPJ nº 17.526.555/0001-74 e 26.526.190 WILLGNER OLIVEIRA REIS, CNPJ sob o nº 26.526.190/0001-79. Objeto: **CONTRATAÇÃO DO CANTOR DE RENOME REGIONAL WILL OLIVEIRA, PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL DE 1 (UM) SHOW, NO DIA 05/05/2024 (DOMINGO), COM DURAÇÃO DE 1 (UMA) HORA E 30 (TRINTA) MINUTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO PARA A APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA, POR OCASIÃO DA REALIZAÇÃO DA 49ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE GURUPI – “EXPO GURUPI 2024.** Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Data de Assinatura: 30/04/2024.

LILIANE PAGLIARINI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
DECRETO 830/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 082/2024

Processo administrativo nº 2024004520. Inexigibilidade nº IL-2024.071 -GPI-SECULT. Portaria de Inexigibilidade nº 63/2024. Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO, CNPJ nº 17.526.555/0001-74 e 26.618.987 MARIA ANI BATISTA PEREIRA MONTEIRO, CNPJ sob o nº 26.618.987/0001-04. Objeto: **CONTRATAÇÃO DA BANDA TOK GERAL, PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL DE 1 (UM) SHOW, COM DURAÇÃO DE 1 (UMA) HORA E 30 (TRINTA) MINUTOS, NO DIA 05/05/2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES E AS DEMANDAS DAS APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO POR OCASIÃO DA REALIZAÇÃO DA 49ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE GURUPI - EXPO GURUPI 2024.** Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Data de Assinatura: 30/04/2024.

LILIANE PAGLIARINI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
DECRETO 830/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 083/2024

Processo administrativo nº 2024004513. Inexigibilidade nº IL/2024.067-GPI-SECTUR Portaria de Inexigibilidade nº 65/2024. Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO, CNPJ nº 17.526.555/0001-74 e ISAAC RODRIGUES TAVARES 04347278144, CNPJ sob o nº 29.388.461/0001-65. Objeto: **CONTRATAÇÃO DO CANTOR ISAAC RODRIGUES, com nome empresarial, Isaac Rodrigues Tavares 04347278144, para apresentação de 1(um) show musical com duração de 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos, no dia 02/05/2024, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para apresentação musical por ocasião da realização da 49ª Exposição Agropecuária de Gurupi - EXPO GURUPI 2024.** Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Data de Assinatura: 30/04/2024.

LILIANE PAGLIARINI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
DECRETO 830/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 085/2024

Processo administrativo nº 2024004518. Inexigibilidade nº IL/2024.069-GPI-SECTUR. Portaria de Inexigibilidade nº 71/2024. Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO, CNPJ nº 17.526.555/0001-74 e FRANCISCO GILVAN BARBOSA DA SILVA 82597723100, CNPJ sob o nº 44.009.917/0001-22. Objeto: **CONTRATAÇÃO DO CANTOR RAFAEL BARBOSA, COM NOME EMPRESARIAL, FRANCISCO GILVAN BARBOSA DA SILVA 82597723100, PARA APRESENTAÇÃO DE 1(UM) SHOW MUSICAL COM DURAÇÃO DE 1 (UMA) HORA E 30 (TRINTA) MINUTOS, NO DIA 03/05/2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES E AS DEMANDAS DAS APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS NA REALIZAÇÃO DA 49ª EXPO GURUPI 2024.** Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Data de Assinatura: 30/04/2024.

LILIANE PAGLIARINI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
DECRETO 830/2023

Junta Médica Oficial

PORTARIA Nº. 379, DE 03 DE MAIO DE 2024.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária ao servidor público municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 418/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **23/04/2024 a 27/04/2024**, ao servidor público municipal, **RAFAEL PEREIRA DE SOUSA**, matrícula nº 496088, ocupante de cargo de

provimento efetivo de Auxiliar de Obras e Serviços, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 23 de abril 2.024.**

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 380, DE 03 DE MAIO DE 2024.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 405/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **29/04/2024 a 08/05/2024**, a servidora pública municipal, **ALBERTINA GOUVEIA DA SILVA QUIXABEIRA**, matrícula nº 6584, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente de Limpeza, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 29 de abril 2.024.**

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 381, DE 03 DE MAIO DE 2024.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 401/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **16/04/2024 a**

25/04/2.024, a servidora pública municipal, **CUSTODIA SEBASTIANA DOS SANTOS**, matrícula nº 368700, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Agência Gurupiense de Desenvolvimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 16 de abril 2.024.*

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 382, DE 03 DE MAIO DE 2.024.

"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 409/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **30/04/2.024** a **26/10/2.024** concedido à servidora **JUDITE PEREIRA DE SOUZA**, matrícula nº 368441, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente de Limpeza, lotada na Agência Gurupiense de Desenvolvimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 30 de abril de 2.024.*

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 383, DE 03 DE MAIO DE 2.024.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária ao servidor público municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 419/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **03/04/2.024** a **07/04/2.024**, ao servidor público municipal **ISAIAS ALVES DEOLINDO**, matrícula nº 495236, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente de Combate a Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 03 de abril 2.024.*

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 384, DE 03 DE MAIO DE 2.024.

"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária ao servidor público municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 420/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **11/04/2.024** a **15/04/2.024** concedido ao servidor **ISAIAS ALVES DEOLINDO**, matrícula nº 495236, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 11 de abril 2.024.*

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 385, DE 03 DE MAIO DE 2.024.

"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 394/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **24/04/2.024** a **20/10/2.024** concedido à servidora **JOANA BORGES AGUIAR**, matrícula nº 248287, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 24 de abril 2024.**

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 386, DE 03 DE MAIO DE 2.024.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 402/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **29/04/2.024** a **28/05/2.024**, a servidora pública municipal, **MARTA RIBEIRO DE SOUSA**, matrícula nº 248333, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 29 de abril 2.024.**

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 387, DE 03 DE MAIO DE 2.024.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições

legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 407/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **29/04/2.024** a **03/05/2.024**, a servidora pública municipal, **LILIOSA TEIXEIRA DA SILVA**, matrícula nº 248237, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 29 de abril 2.024.**

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 388, DE 03 DE MAIO DE 2.024.

"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária a servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 414/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **28/04/2.024** a **25/08/2.024**, concedido à servidora **ANA PAULA DE MORAIS SILVA**, matrícula nº 248928, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 28 de abril de 2.024.**

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 389, DE 03 DE MAIO DE 2.024.

"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária a servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 411/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **17/04/2.024** a **15/06/2.024**, concedido à servidora **LUSINEIDE DE SOUSA OLIVEIRA**, matrícula nº 502922, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 17 de abril de 2.024.**

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 390, DE 03 DE MAIO DE 2.024.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 407/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **26/04/2.024** a **24/07/2.024**, a servidora pública municipal, **ANDRESSA MAXIMO PEREIRA**, matrícula nº 502899, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 26 de abril 2.024.**

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 391, DE 03 DE MAIO DE 2.024.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 400/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **23/04/2.024** a **26/04/2.024**, a servidora pública municipal, **JESSICA MAIARA DA SILVA DIAS**, matrícula nº 495086, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 23 de abril 2.024.**

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 392, DE 03 DE MAIO DE 2.024.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 404/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **29/04/2.024** a **08/05/2.024**, a servidora pública municipal, **NICAULA DA SILVA MENEZES**, matrícula nº 247683, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 29 de abril 2.024.**

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE

Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 393, DE 03 DE MAIO DE 2.024.

“Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal.”

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 417/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **29/04/2.024 a 28/05/2.024**, a servidora pública municipal, **GESSICA SONZONI GONÇALVES**, matrícula nº 494258, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 29 de abril 2.024.**

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 394, DE 03 DE MAIO DE 2.024.

“Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal.”

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 415/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **29/04/2.024 a 07/06/2.024**, a servidora pública municipal **JUCILEIDE ALVES DE ARAÚJO**, matrícula nº 123533, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 29 de abril 2.024.**

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

PORTARIA Nº. 395, DE 03 DE MAIO DE 2.024.

“Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal.”

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 406/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **29/04/2.024 a 03/05/2.024**, a servidora pública municipal **DARLENE DOS SANTOS SOUZA**, matrícula nº 489444, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 29 de abril 2.024.**

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 396, DE 03 DE MAIO DE 2.024.

“Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal.”

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 410/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **26/04/2.024 a 24/07/2.024** concedido à servidora **LUCIANA FERNANDES DA SILVA**, matrícula nº 496113, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 26 de abril 2.024.*

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 397, DE 03 DE MAIO DE 2.024.

"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 396/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **26/04/2.024** a **25/05/2.024** concedido à servidora **FABIOLA DONATO LE-ANDRO MARRA**, matrícula nº 494103, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 26 de abril 2024.*

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 398, DE 03 DE MAIO DE 2.024.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 393/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **01/04/2.024** a **14/04/2.024**, a servidora pública municipal, **MARLEY APARECIDA RODRIGUES**, matrícula nº 489396, ocupante de car-

go de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril 2.024.*

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 399, DE 03 DE MAIO DE 2.024.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 398/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **19/04/2.024** a **02/05/2.024**, a servidora pública municipal, **MARIA JOSE DA COSTA NERES**, matrícula nº 2170, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 19 de abril 2.024.*

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 400, DE 03 DE MAIO DE 2.024.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 399/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **26/04/2.024**

a 30/04/2.024, a servidora pública municipal, **CARMEM SILVA HONORATO PINHEIRO**, matrícula nº 2422, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 26 de abril 2.024.*

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 401, DE 03 DE MAIO DE 2.024.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 408/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de 29/04/2.024 a 03/05/2.024, a servidora pública municipal, **NEUZELLY ALVES DE SOUSA**, matrícula nº 494303, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 29 de abril 2.024.*

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 402, DE 03 DE MAIO DE 2.024.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 413/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de 29/04/2.024 a 29/05/2.024, a servidora pública municipal, **LEILLANE DA SILVA DIAS**, matrícula nº 497693, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 29 de abril 2.024.*

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 403, DE 03 DE MAIO DE 2.024.

"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 403/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de 29/04/2.024 a 27/06/2.024 concedido à servidora **ZULEIDE COSTA LINO**, matrícula nº 497993, ocupante de cargo de provimento efetivo de Merendeiro, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 29 de abril 2024.*

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 404, DE 03 DE MAIO DE 2.024.

"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 412/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **26/04/2.024** a **24/06/2.024** concedido à servidora **EDMARA TRANQUEIRA DA LUZ BARBOSA**, matrícula nº 495682, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 26 de abril 2024.*

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 405, DE 03 DE MAIO DE 2.024.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 397/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **23/04/2.024** a **29/04/2.024**, a servidora pública municipal, **AMANDA DE SOUZA COELHO**, matrícula nº 497953, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 23 de abril 2.024.*

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

CONSIDERANDO a emenda parlamentar proveniente do **Deputado Estadual Eduardo do Dertins** para custear o show.3

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para contratação da empresa **FBWI EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA APRESENTAÇÃO MUSICAL POR OCASIÃO DA REALIZAÇÃO DA 49º EXPOSIÇÃO AGROPECUARIA DE GURUPI - EXPO GURUPI 2024.**

CONSIDERANDO o **art.74, II, da Lei 14.133/21** que dispõe a possibilidade de INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

DECIDE:

Art. 1º - Declara a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação da cantora **BÁRBARA D'LUX**, de renome nacional, representado pela empresa: **FBWI EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA**, inscrito no CNPJ nº: **24.247.158/0001-29**, com sede na AV E, QUADRAB29-A EDIF JK NEW CONCEPT SALA 502-C, JD GOIAS. CEP: 74.810-030, GOIANIA-GO, para realização de 1(uma) apresentação musical na **49º EXPOSIÇÃO AGROPECUARIA DE GURUPI - EXPO GURUPI 2024**, no dia 04 de maio de 2024. No valor de **90.000,00 (noventa mil reais).**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de maio de 2024.

LILIANE PAGLIARINI
Secretária de Cultura e Turismo
Decreto Nº 0496/2024

Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA Nº 76/2024, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

"Inexigibilidade de procedimento licitatório e dá outras providências"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

PORTARIA Nº 73/2024, DE 03 DE MAIO DE 2024.

"Declara inexigibilidade de Procedimento Licitatório e dá outras providências"

atribuições legais e de acordo com o Art. 74, inciso I, da Lei 14.133, de 1º.04.21 e suas alterações e,

CONSIDERANDO a necessidade da manutenção dos serviços essenciais e contínuos desta Administração Pública,

CONSIDERANDO que conforme o artigo 74, da Lei nº 14.133/21, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição,

CONSIDERANDO a necessidade de adquirir um material de apoio aos Professores da rede municipal de ensino do Município de Gurupi-TO, que destaca a profunda relevância do FUNDEB e da Lei nº 14.113/2020 no contexto da gestão educacional nacional. Esses instrumentos legais representam marcos significativos na garantia do financiamento adequado e na valorização dos profissionais da educação, aspectos essenciais para a qualidade e equidade do sistema educacional brasileiro. A promulgação da Lei nº 14.113/2020, em especial, consolidou o FUNDEB de forma permanente na Constituição Federal, conferindo uma base sólida e jurídica para a gestão dos recursos destinados à educação básica.

CONSIDERANDO que o “Material de Apoio para Professores: FUNDEB na Prática Desmistificando a Gestão do Financiamento da Educação Básica Pública”, é fundamental para proporcionar aos gestores da educação uma compreensão aprofundada dos novos conceitos e responsabilidades inerentes à gestão educacional. Este material é essencial para subsidiar a capacitação dos gestores e auxiliá-los na eficiente aplicação dos recursos disponíveis, especialmente em relação às exigências e complexidades trazidas pela Lei número 14.113 de 25 de dezembro de 2020. A adequada compreensão desses conceitos é crucial para assegurar a efetividade dos recursos implementados no âmbito do FUNDEB, tanto aqueles provenientes da complementação da União ao FUNDEB quanto os indexados ao Valor Aluno Ano Total (VAAT) e ao Valor Aluno Ano Resultados (VAAR). Esses recursos, que até então não foram tão abrangidos pelos sistemas municipais de educação, demandam uma gestão precisa e eficiente para garantir que sejam aplicados de maneira adequada e estratégica para aprimorar a qualidade da educação básica pública.

CONSIDERANDO que, o material de apoio proposto, por sua vez, é uma ferramenta indispensável para a capacitação dos gestores, pois apresenta de forma clara e acessível todos os novos conceitos e condicionantes necessários para o correto gerenciamento dos recursos educacionais. Sua distribuição exclusiva e a expertise dos profissionais envolvidos na sua elaboração e edição garantem um suporte eficaz e confiável, imprescindível para enfrentar os desafios e compromissos inéditos que surgem com as mudanças legais e a evolução constante da gestão educacional. Assim, o investimento no valor estimado para a contratação desse material é estratégico e vantajoso para o aprimoramento contínuo da educação básica pública.

RESOLVE:

Art. 1º - É inexigível procedimento licitatório para a Aquisição do “Material de Apoio para Professores: FUNDEB na Prática Desmistificando a Gestão do Financiamento da Educação Básica Pública”, ferramentas eficazes e práticas para os gestores, técnicos e demais profissionais envolvidos na educação básica pública, da empresa PAULO PARENTE LIRA CAVALCANTE LTDA, com nome fantasia PL CONSULTORIA & CAPACITAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 45.332.697/0001-36, no valor de R\$ 108.000 (cento e oito mil reais);

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na sua publicação;

Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Secretaria de Educação, 30 de abril de 2024.

João Paulo Da Silva Lima
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 0287/2024

PORTARIA Nº. 77/2024, DE 03 DE MAIO DE 2024.

“Designa servidor nos termos do art. 30, da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021, fiscal de contrato”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 92, Parágrafo Único, Inciso II, da Lei Orgânica do Município de Gurupi.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 30, da lei nº 14.133/21, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 140, Incisos I e II, da lei nº 14.133/21, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para exercer a função de fiscal de contrato, a servidora, cargo: **MEIRE LUCIA ANDRADE DA SILVA, DIRETORA II**, E-mail: pedagogica@semeg.gurupi.to.gov.br, telefone: (63) 3301-014332, lotada na Secretaria Municipal de Educação, que foi designada no contrato 74/2024 para conferir, produtos, serviços e atestar documentos, relativo à Inexigibilidade de Licitação nº IL-2024.076-GPI-SEMEG, Portaria nº 76/2024, Processo Administrativo nº 2024004527, PROTOCOLO ELETRÔNICO: 2024041514002.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Educação, 03 de maio 2024.

João Paulo Da Silva Lima
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 0287/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 74/2024
Processo Administrativo nº 2024004527
Protocolo Eletrônico nº 2024.041514002
Inexigibilidade de Licitação Eletrônica Nº: IL-2024.
076-GPI-SEMEG
Portaria de Inexigibilidade de Licitação Nº 76/2024

CONTRATANTE: Município de Gurupi-TO, através da **Secretaria Municipal de Educação de Gurupi- -TO. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE APOIO PARA PROFESSORES: FUNDEB NA PRÁTICA DESMISTIFICANDO A GESTÃO DO FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, – CONTRATADA: PAULO PARENTE LIRA CAVALCANTE LTDA**, com nome fantasia **PL CONSULTORIA & CAPACITAÇÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº **45.332.697/0001-36. Valor R\$ 108.000,00** (cento e oito mil reais).

Vigência: O prazo de vigência do presente Contrato será a partir da data de sua assinatura, por prazo de 90 (noventa) dias.

Data de assinatura: 03/05/2024. Secretaria Municipal de Educação.

JOÃO PAULO DA SILVA LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO 0287/2024

EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO
TEMPORÁRIO
Nº558/2024.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi -TO através da Secretaria Municipal de Educação.

DISTRATADO:EVYLLLEN FERREIRA DOURADO

OBJETO: Fica distratado o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário Nº558/2024, em todas as suas disposições, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi-To e Evelyn Ferreira Dourado, no cargo de **Assistente Administrativo**.

Os efeitos legais do presente instrumento de distrato entrarão em vigor no dia 03 de maio de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 16, Inciso II da Lei nº 2.392/2018, a pedido do contratado.

Gurupi/TO, 03/05/2024.

JOÃO PAULO DA SILVA LIMA
Secretário Municipal de Educação
DEC. Nº.0287, DE 16/02/2024

EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO
TEMPORÁRIO
Nº700/2024.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi -TO através da Secretaria Municipal de Educação.

DISTRATADO:ENOQUES CAPISTANA ROCHA

OBJETO: Fica distratado o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário Nº700/2024, em todas as suas disposições, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi-To e Enoques Capistana Rocha, no cargo de **Motociclista de veículos pesados**.

Os efeitos legais do presente instrumento de distrato entrarão em vigor retroagindo ao dia 02 de maio de 2024.

Os efeitos legais do presente instrumento de distrato entrarão em vigor retroagindo ao dia 02 de maio de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 16, Inciso II da Lei nº 2.392/2018, a pedido do contratado.

Gurupi, TO,03/05/2024.

JOÃO PAULO DA SILVA LIMA
Secretário Municipal de Educação
DEC. Nº. 257, DE 08/02/2024

Secretaria Municipal de Planejamento e
Finanças

PORTARIA Nº. 018/2024, DE 03 DE MAIO DE 2024.

“Substitui Servidora Municipal para recebimento, fiscalização e atesto de Nota Fiscal”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Art. 67, da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a Servidora **BELZIRA BARBOSA SANTOS**, para responder pelo recebimento, fiscalização e atesto das notas fiscais, do Processo Administrativo nº 2024032113001 que tem como objeto a aquisição de certificado digital e-cpf a3.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na sua publicação.

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Diário Oficial do Município de Gurupi e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Planejamento e Finanças, aos 03 dias do mês de maio de 2024.

SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças
Decreto nº 019/2021

PORTARIA Nº. 019/2024, DE 03 DE MAIO DE 2024.

“Designa Servidora Municipal para recebimento, fiscalização e atesto de Nota Fiscal”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Art. 67, da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a Servidora **BELZIRA BARBOSA SANTOS**, para responder pelo recebimento, fiscalização e atesto das notas fiscais, do Processo Administrativo nº 2024022913002 que tem como objeto a aquisição de certificado digital e-cpf a3.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na sua publicação.

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Diário Oficial do Município de Gurupi e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Planejamento e Finanças, aos 03 dias do mês de maio de 2024.

SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças
Decreto nº 019/2021

Art. 1º - Retificar os considerando da Portaria Nº110, de 02 de maio de 2024 e ratificar todos os seus demais termos que a constituem;

Art. 2º - Considera-se retificada a Portaria Nº. 044, de 22 de fevereiro de 2024 que indeferiu o recurso de enquadramento vertical do servidor **NILO HUMBERTO GONÇALVES**;

Servidor	Matrícula	Data de nomeação	Cargo	Nível
NILO HUMBERTO GONÇALVES	247914	01/04/2000	Odontólogo	II

Art. 2º - Esta portaria possui efeitos retroativos a data de 22 de fevereiro de 2024.

Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária de Saúde de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de Maio de 2024.

LUANA NUNES GARCIA
Secretária Municipal de Saúde
DEC. 0933/2023

Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA Nº. 113 DE 03 DE MAIO DE 2024.

"RERRATIFICA PORTARIA E TORNA PÚBLICO a Progressão Vertical de Servidor Público do Quadro da Saúde do Poder Executivo Municipal de Gurupi-TO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GURUPI do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 92 da Lei Orgânica do Município de Gurupi e no que lhe confere a Lei 2.267, de 22 de Dezembro de 2015, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR dos Servidores Públicos do Quadro da Saúde do Poder Executivo Municipal de Gurupi.

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2023 de 23 de novembro de 2023, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, o qual torna público as normas que nortearão os procedimentos para o Processo de Seleção para a Progressão Vertical dos Servidores Públicos do Quadro da Saúde do Poder Executivo Municipal de Gurupi-TO;

CONSIDERANDO, a análise dos recursos apresentados pelos servidores públicos à **Comissão Paritária de Gestão da Carreira**;

CONSIDERANDO o Princípio da Autotutela, em que a administração pode rever seus atos de ofício, podendo corrigir erro material.

RESOLVE:

EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 042/2022

Processo nº 2022.007838
Tomada de Preço nº 008/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GURUPI/TO, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**. CNPJ nº 11.336.672/0001-99, localizada na Av. Pernambuco, nº 1345, Centro, Gurupi – TO, CEP: 77.405-070, neste ato, representado por sua Secretária e Gestora nomeada pelo Decreto nº 0933/2023 de 31/07/2023, Sr.^a LUANA NUNES GARCIA, brasileira, solteira, servidora pública, inscrita no CPF sob o nº 023.348.471-00, portadora do RG nº 869.335 2ª via SSP/TO. **RESOLVE** firmar **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO nº 042/2022** firmado com a **CONTRATADA: ISM ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.328.042/0001-02, com sede na 103 Sul, Rua SO-03, Conj. 02, Lote 18, Sala 02, Palmas – TO, CEP: 77.015-016, representada pelo Sr. ÍTALO SILVA MACHADO, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG nº 909745 SSP/TO, CPF nº 021.149.201-94, telefone: (63) 98110-7216. **OBJETO:** Este termo tem por objeto a Rescisão Unilateral do Contrato nº 042/2022, firmado em 27 de outubro de 2022, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA CLÍNICA ESPECIALIZADA – Reprogramação do contrato de repasse nº 878948/2018/MS/CAIXA e Operação 1061932-63. Fundamentação legal: a motivação desta rescisão contratual decorre pelo descumprimento das cláusulas contratuais nos moldes do artigo 78, inciso I, III, e V c/c artigo 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993. Data da rescisão contratual: 02 de março de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Luana Nunes Garcia

CONTRATANTE

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de maio de 2024.

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0184/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi - TO através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde **CONTRATADO:** GERLANE BRAGA RODRIGUES MATIAS **CPF:** 745.xxx.xxx-49 **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais **HABILITADO LOTAÇÃO:** 7.544 - AGENTES COMUN SAUDE - CONTRATOS - BLATB **DOTAÇÃO:** 7388 - MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA - CONTRATO **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 2º, inciso I e X da Lei 2.392 de 29 de junho de 2018 e suas alterações c/c Decreto nº 448/2020 de 16 de março de 2020 e suas alterações **VIGÊNCIA:** 03 de maio de 2024 a 31 de dezembro de 2024. Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada. **Data de Assinatura:** 03/05/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
LUANA NUNES GARCIA
CONTRATANTE

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.** Contratado: **IDESP**, CNPJ nº 071.717.275-99. **OBJETO:** **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE ESPECIALIZADA EM OFTALMOLOGIA.** Data de assinatura 03/05/2024. Vigência: 12 (Meses). Gurupi – TO, 03 de Maio de 2024. LUANA NUNES GARCIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

